

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 243/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LTDA. ME**, CNPJ **25.968.405/0001-49**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção bruta: 29.000 m³/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-03-01-8, ANM nº833.856/2006, localizada no Sítio Álvaro Botelho/Fazenda Estiva, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. -21°10'17,33" e Long. -45°02'57,65", no Município de Ribeirão Vermelho, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 24007/2011/003/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

DA/LA 0030965-D com vencimento em 11/12/2019; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,16 ha; Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.658.750 e X = 494.850; Bioma: Mata Atlântica;

"ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017".
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17/10/2028.

Varginha, 17 de Outubro de 2018.



JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas